



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 50, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.518.290,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.518.290,00** (um milhão, quinhentos e dezoito mil, duzentos e noventa reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

02.01 – Gabinete do Prefeito.

0412242006.195 – Gestão do GAPRE.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4181).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 790,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236141344.199 – Reformas, Manutenção, Construção e Ampliação dos Prédios Escolares.

44905100 – Obras e Instalações (5367).

Fonte de Recurso: 1550 Transferência do Salário Educação.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 1.500.000,00

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824441154.164 – Serviços da Proteção Social Básica.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5369).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 17.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

02.01 – Gabinete do Prefeito.

0412242006.195 – Gestão do GAPRE.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (812).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 790,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141374.210 – Uniforme Escolar. Distribuição Absorventes.

33903000 – Material de Consumo (1086).

Fonte de Recurso: 1550 Transferência do Salário Educação.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 800.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



1236541384.217 – Uniforme Escolar.

33903000 – Material de Consumo (1130).

Fonte de Recurso: 1550 Transferência do Salário Educação.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 700.000,00

35.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

0412241124.161 – Financiar, Executar, Monitorar e Avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte Integrante do SUAS no Âmbito da Seguridade Social.

33903000 – Material de Consumo (1393).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 17.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 13 de junho de 2023.

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária